

BLICACAO

(1) 26/09 97

09 97

Jue
FUNÇÃO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**LEI Nº 25/97
DE 26 DE SETEMBRO DE 1997**

REGISTRO

do(a) do nº. 160V

05/98

26 Set 97

Jue
FUNÇÃO

**RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
DO POVOADO URUBUTINGA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade, pública a "ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO URUBUTINGA", com sede no Povoado Urubutinga e foro jurídico nesta cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
LAGARTO, em 26 de setembro de 1997.**

J. Oliveira Reis
**JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS
Prefeito Municipal**